

(30-816/40)
AG/HLM

Rec. L. 973/40

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antenor Pereira Monteiro contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara, que indeferiu a concessão de aposentadoria ordinária, com fundamento no decreto-lei nº... 2.474, de 5 de agosto de 1940:

CONSIDERANDO que o recorrente, com mais de 30 anos de serviço e 50 de idade, requereu em 21 de julho do corrente ano lhe fosse concedida aposentadoria ordinária, nos termos do art. 25 do Dec. 20.465, de 1931, modificado pelo Dec. nº 21001, de 1932;

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa, em sua primeira reunião após o citado requerimento - 16 de agosto - tendo em vista o disposto no Dec. 2.474, de 5 de agosto no mês e publicado no Diário Oficial de 7, resolveu indeferir o pedido;

CONSIDERANDO que o decreto-lei em causa, que entrou em vigor na data de sua publicação, suspendeu, nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, a concessão de toda aposentadoria que não seja por invalidez aos associados, ou segurados, de menos de 60 anos de idade;

CONSIDERANDO, assim, que a decisão da Junta foi legal e acertada, pois o recorrente, não tendo entrado no gozo do benefício, que não lhe fora ainda concedido pela Junta, ficou sujeito à determinação imperativa do citado

decreto;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940

a) L.M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente a-) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de Pro-
curador Geral
interino.

Publicado no "Diário Oficial" em 27/1/41